



**PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.953.277/0001-80, e Inscrição Estadual n.º 13.116.116-4, estabelecida a Avenida Natalino João Brescansin, n.º 220, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. WANDERLEI JOSÉ ALBERTI, portador da cédula de identidade RG n.º 0.911.866-7 SSP/MT e CPF/MF n.º 391.857.539-04, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORNECEDORA E SUAS CARACTERÍSTICAS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

**1.2.** Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

**1.3.** DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	
RESPONSÁVEL: WANDERLEI JOSÉ ALBERTI	
CNPJ: 14.953.277/0001-80	
ENDEREÇO: Avenida Natalino João Brescansin, n.º 220, BAIRRO CENTRO	
CIDADE: SORRISO	ESTADO: MT
TELEFONE(S) (66) 3545-7300	
EMAIL: supersorriso@terra.com.br, charles@sorrisosupermercados.com.br	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:



ITEM	CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	835097	159707-8	FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	TIO JAND	PAC	175	R\$7,95	R\$1.391,2500
2	835099	12035-9	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	TIO JAND	PAC	110	R\$8,25	R\$907,5000
3	836287	00018274	CAFE - TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABCI, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A VENCER.	<sup>3</sup> FAZENDAS	PAC	200	R\$9,50	R\$1.900,00
4	838683	157964-9	TOMATE: TOMATE SALADA. FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR LIVRE DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADAS POR INSETOS E DOENÇAS. NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PONTO DE MATUREÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR. CARACTERÍSTICAS SANITÁRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	SORRISO	QUI	230	R\$4,90	R\$1.127,00
5	842150	TCEMT000 0219	ABÓBORA CABOTIÁ: ABÓBORA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DEFORMAÇÕES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	SORRISO	QUI	88	R\$3,90	R\$343,2000



6	842154	TCEM000 0112	AÇAFRÃO EM PÓ: AÇAFRÃO, CÚRCUMA EM PÓ - HOMOGÊNEO, NA COR PARDO-AVERMELHADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ACRE, LEVEMENTE	MIKA	PAC	20	R\$2,15	R\$43,00
7	842210	5001-6	AVEIA EM FLOCOS FINOS: AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO.	YOKI	UNI	6	R\$3,85	R\$23,1000
8	842226	3695-1	BANANA MAÇÃ: BANANA - MAÇA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CLIMATIZADA, DESTINADA AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM OU PODERÃO SER ENTREGUES EM CAIXAS COM PESO MÁXIMO DE 20 KG CADA CAIXA.	SORRISO	QUI	250	R\$3,90	R\$975,00
9	842230	3697-8	BANANA NANICA: BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CLIMATIZADA, DESTINADA AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM OU PODERÃO SER ENTREGUES EM CAIXAS COM PESO MÁXIMO DE 20 KG CADA CAIXA.	SORRISO	QUI	450	R\$3,40	R\$1.530,00
10	842325	260232-6	CHUCHU: CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	SORRISO	QUI	71	R\$5,20	R\$369,2000
11	842326	100517-0	COLORÍFICO: COLORÍFICO - EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.	SINHA	PAC	50	R\$4,80	R\$240,00
12	842336	182090-7	FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR	PINDUCA	QUI	20	R\$6,20	R\$124,00
13	842353	3992-6	FUBÁ: FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. TIPO FINO, 100% MILHO.	TIO JAND	QUI	45	R\$4,00	R\$180,00
14	842354	0000936	GELATINA: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. SABORES DIVERSOS COMO: UVA, MORANGO, MARACUJÁ, ABACAXI, FRAMBOESA, TUTTI-FRUTTI, CEREJA E LIMÃO.	BREKTKE	CAI	100	R\$1,40	R\$140,00
15	842414	239742-0	LEITE UHT INTEGRAL: LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA, COMPOSTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML, 132 KCAL, 10G DE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA, 7,4G DE GORDURA TOTAL, 4,8G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 229MG DE CÁLCIO E 163MG DE SÓDIO.	LACBOM	UNI	1.150	R\$5,02	R\$5.773,00



16	842433	00018199	MACARRÃO DE ARROZ: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLÚTEN, COR, ODO, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. MACARRÃO DE ARROZ TIPO	GALO	PAC	5	R\$4,40	R\$22,00
17	842435	00037879	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ALETRIA: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO ALETRIA, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS. CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 283 KCAL, 60G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 0,9G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E SATURADA, 2G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO.	GALO	PAC	70	R\$4,90	R\$343,00
18	842442	00026238	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 283 KCAL, 60G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 0,9G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E SATURADA, 2G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO.	GALO	PAC	120	R\$4,30	R\$516,00
19	842450	00026237	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, CONTÉM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 283 KCAL, 60G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 0,9G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E SATURADA, 2G DE FIBRA E 0G DE SÓDIO.	GALO	PAC	120	R\$4,20	R\$504,00
20	842489	6444-0	ORÉGANO: ORÉGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	MIKA	PAC	16	R\$7,75	R\$124,00
21	842534	159809-0	PRESUNTO COZIDO: PRESUNTO - MAGRO, PRÉ-COZIDO, DE CARNE SUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO, ESSE PROCESSO DEVERÁ SER FEITO NO DIA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	NUTRIBRAS	QUI	135	R\$24,00	R\$3.240,00
22	842556	346987-5	VAGEM: VAGEM - MACARRÃO, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ADEQUADOS AO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM.	SORRISO	QUI	12	R\$14,00	R\$168,00
23	843757	3731-1	ACELGA: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODO, R S A B O R E S T R A N H O S . N Ã O A P R E S E N T A R P A R A S I T A S E L A R V A S . Q U A N T O À S C A R A C T E R Í S T I C A S M I C R O B I O L Ó G I C A S , E S T E S D E V E R Ã O O B E D E C E R A O S P A D R Õ E S E S T A B E L E C I D O S P E L A A N V I S A .	SORRISO	MACO 1 UN	18	R\$6,80	R\$122,4000
24	843761	319118-4	ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA: ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ. CAIXA DE 40G COM 50 SACHES DE 0,8G CADA. ADOÇANTE À BASE DE UM EDULCORANTE NATURAL RETIRADO DA STÉVIA.	LOWCUGARR	CAI	14	R\$16,40	R\$229,6000



25	843788	150292-1	AMENDOIM CRU TIPO I: GRÃOS INTEIROS, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RDC 172/2003 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PINDUCA	UNI	40	R\$10,30	R\$412,00
26	843799	332230-0	BALA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS: PESO MÍNIMO DE 600GR. EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DORI	UNI	60	R\$11,60	R\$696,00
27	843835	3999-3	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL TOSTADO: CHÁ DE ERVA MATE CONSTITUÍDO DE FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS. DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA COM 250G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC 277/2005 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	UHDE	CAI	118	R\$8,00	R\$944,00
28	843846	0001731	CREME PARA RECHEAR SABOR ABACAXI: EMBALAGEM CONTENDO 4KG	SORPAN	UN	1	R\$88,30	R\$88,3000
29	843854	00030984	ENDRO: SEMENTES GENUÍNAS DESIDRATADAS. APRESENTA UMA COR ESVERDEADA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO 10G. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MIKA	UNI	20	R\$2,70	R\$54,00
30	843860	259622-9	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 340G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FUGINI	UNI	85	R\$2,60	R\$221,00
31	843861	132487-0	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, TIPO 1, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO DEVEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1 KG.	TIO JAND	QUI	16	R\$5,85	R\$93,6000
32	843877	16086-5	LARANJA LIMA: LARANJA LIMA, PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO CASO DE FRUTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO, A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS.	SORRISO	QUI	10	R\$8,00	R\$80,00
33	843879	357700-7	LEITE DE COCO: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200ML CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	MAIS COCO	UNI	45	R\$4,95	R\$222,7500



34	843883	00027019	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE: LEITE UHT OU LONGA VIDA, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 6 A 2,9% DE GORDURA, ESTABILIDADE AO ALCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO, 8,3% DE DESENGORDURADO. EMBALAGEM CARTONADA, ESPECÍFICA PARA O PRODUTO LONGA VIDA, QUE ACONDICIONE UM (01) LITRO DE LEITE. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML 82 KCAL, 9G DE CARBOIDRATO, 6,2G DE PROTEÍNA, 2,4G DE GORDURA TOTAL, 1,5G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 232MG DE CÁLCIO, 128MG DE SÓDIO E 0G DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	PIRACJUB A	UNI	70	R\$6,90	R\$483,00
35	843889	00026336	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CONCHINHA: MACARRÃO TIPO CONCHINHA, DE SÊMOLA, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÂS E LIMPOS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTEHAM 286 KCAL, 61G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 1,6G DE FIBRA, 0,8G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E 0G DE GORDURA SATURADA. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	GALO	PAC	10	R\$4,30	R\$43,00
36	843890	00037878	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO NINHO: MACARRÃO TIPO NINHO, DE SÊMOLA, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÂS E LIMPOS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTEHAM 286 KCAL, 61G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 1,6G DE FIBRA, 0,8G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E 0G DE GORDURA SATURADA. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	GALO	PAC	40	R\$5,00	R\$200,00
37	843903	00031110	NATA FRESCA: EXTRAÍDA DO LEITE FRESCO, PASTEURIZADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO ENTRE 42A 45% DE GORDURA. EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	STA CLARA	UNI	25	R\$12,10	R\$302,5000
38	844009	00011038	OVOS DE GALINHA: OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO GRANDE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 – CIPOA/MA. ENTREGAR CONFORME SOLICITADO.	SURDI	DUZ	575	R\$7,10	R\$4.082,5000
39	844019	152578-6	PIRULITO: PACOTE COM 50 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DORI	PAC	80	R\$14,70	R\$1.176,00
40	844045	00012435	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM POTES DE 1 KG. CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO	CASTELO	QUI	6	R\$9,35	R\$56,1000



41	844087	0000695	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: PÃO DO TIPO HOT-DOG, CACHORRO QUENTE, PÃO DOCE COM MASSA LEVE FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ASSADO. TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	SORRISO	KG	78	R\$16,90	R\$1.318,2000
42	844088	00038079	POLPA DE FRUTA PARA RECHEIO DE BOLO: SABOR ABACAXI BALDE 4KG A 4,5KG	GEB	UNI	1	R\$111,00	R\$111,00
43	844091	333631-0	POLPA DE FRUTA PARA RECHEIO DE BOLO:SABOR AMEIXA BALDE 4KG A 4,5KG	GEB	UNI	1	R\$104,00	R\$104,00
44	844094	0002556	LEITE DE SOJA LÍQUIDO SABOR FRUTAS: ALIMENTO DE SOJA NATURAL, LÍQUIDO, SABOR FRUTAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	YOKI	L	600	R\$9,65	R\$5.790,00
45	844141	0001571	SABONETE EM BARRA DE 90G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	YPE	UNI	40	R\$1,60	R\$64,00
46	844392	0001507	REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA DE 1,535KG	REKE MINAS	UNI	1	R\$17,00	R\$17,00
47	844394	159719-1	SALSICHA À GRANEL: SALSICHA TIPO HOT DOG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, REFRIGERADA, EMBALADA EM PACOTES ONDE CONSTE O NOME DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS REQUISITOS EXIGIDOS PELA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS À GRANEL ONDE NÃO MOSTRAM A PROCEDÊNCIA CORRETA DO PRODUTO. OS PACOTES DEVEM APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E ÍNTEGRO DA EMBALAGEM E DO CONTEÚDO, FIRMEZA E CONSISTÊNCIA PRÓPRIA DO PRODUTO, COM ODOR AGRADÁVEL E PRÓPRIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ONDE HAJA PRESENÇA DE MANCHAS ESBRANQUIÇADAS, VERDES OU CINZAS, AMOLECIMENTO OU PERDA DA CONSISTÊNCIA ORIGINAL, ODOR DESAGRADÁVEL, RUPTURA OU DANIFICAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL, OU QUE HAJA PRESENÇA DE ÁGUA DENTRO DAS EMBALAGENS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA.	SEARA	QUI	160	R\$11,90	R\$1.904,00
48	844735	0008499	BEBIDA LÁCTEA (SABOR VARIÁVEL) BANDEJA COM 6 UNIDADES: FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA (SABOR VARIADO). BANDEJAS DE 540G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	FRUTILAC	UNI	120	R\$3,95	R\$474,00

VALOR TOTAL: R\$39.272,20

**3.2.** Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 204/2020 para o exercício de 2020 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/f/356/licitacao>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

**3.3.** Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

**3.4.** A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.



- 3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.6.** As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
- 3.7.** As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
- 3.8.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.9.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.11.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do prego que lhe deu origem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 4.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 4.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 4.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 4.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 4.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 4.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 4.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 4.8.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 4.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de



custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**4.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

**4.10.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

**4.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**4.12.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura **10/11/2020 até o dia 09/11/2021.**

**5.2.** Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

**5.2.1.** Todos os produtos (perecíveis ou não) deverão ser entregues conforme solicitados em cronograma (com quantidade total, local e data de entrega) estipulados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, e pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**5.2.2.** As entregas deverão ser efetuadas no prazo estipulado nos cronogramas, que serão entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência das respectivas datas dos cronogramas de entregas mensal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (requisição), expedida pela Prefeitura a pedido das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e Cultura, de Saúde e Saneamento, de Esporte e Lazer e de Fazenda através do departamento de compras.

**5.2.3.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

**5.2.4.** Os itens deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados no cronograma de entrega, sem qualquer custo adicional.

**5.2.5.** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**5.2.6.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, data de validade e etc., permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações.

**5.2.7.** Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias.

**5.2.8.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço.

**5.2.9.** Os itens eventualmente serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**6.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 422/2020, emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.122.0042.2138	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS FUNREBOM	339030	60
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	92
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.006.13.192.0015.2069	MANUT DO DEPARTO DE CULTURA	339030	173
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIV. DA PESSOA IDOSA	339030	341
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	352
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	276
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0032.2.160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339030	322
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E CASA ABRIGO DA MULHER	339030	294
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUTENÇÃO DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	283
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	519
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2.118	MANUT. DA MEIDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	339030	574
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	476

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São direitos e responsabilidades do Município:

**7.1.1.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

**7.1.2.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

**7.1.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

**7.1.4.** Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

**7.1.5.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

**7.1.7.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

**7.1.8.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

**7.1.9.** Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

**7.1.10.** Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

**7.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

**7.1.12.** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.

**7.1.13.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;



- 7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. **A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;



- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22.** A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27.** Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.29.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.30.** Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
- 8.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.4.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
- Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
  - Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
  - Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
  - Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
  - Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
  - Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
  - Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

**8.6.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedorora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

**8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.**

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **“PROMITENTE FORNECEDORA”**.

**9.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**9.2.1.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

**9.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.2.5.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

**9.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**9.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.5.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** A Fornecedorora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**11.1.** Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO**



**PRESENCIAL Nº. 086/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**13.1.** A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação, os servidores conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JAMILLE EMANUELLE SOUZA FOLEIS SERPA

Substituto: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: CATIA FREITAS LUCIANO

Substituto: MARILIA DA ROSA GIUDICE

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: DANÚBIA CORADINI

Substituto: LIGIANE BAZZO DA SILVA e LIDIANE DE FÁTIMA KOLING

- Secretaria Municipal de Esporte e Laser

Titular: RENATO FERREIRA SILVA

Substituto: JULIO CESAR MOURA

- Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: CAP BM ERALDO DAS NEVES MOURA

Substituto: DANIEL ALVES DE MOURA E SILVA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**17.1.** A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

**17.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA**



**18.1.** Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 11 de Novembro de 2020.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**SORRISO SUPERMERCADOS LTDA**  
WANDERLEI JOSÉ ALBERTI  
PROMITENTE FORNECEDORA

#### **TESTEMUNHAS**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF 651.470.061-68